



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6373

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 13/11/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI 332/2007. Denomina a "Quadra Poliesportiva João Hamilton Silveira", localizada na Escola Municipal Dona Vidinha Pires, no bairro Vargem Grande. (Avenida Crisantino Almeida Borém, 55). (Referente à Lei nº 3.858, de 14/12/2007).

Controle Interno – Caixa: 8.8 **Posição:** 45 **Número de folhas:** 10

Espécie: PL
Categoria: Denomina
cl: 8.8
Ordem: 45
nº fls: 08



176/2007

11.12.2007

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 332/2007

AUTOR:

Ver. Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

Denomina Quadra Poliesportiva João Hamilton Silveira.

MOVIMENTO

Entrada em – 13/11/2007

1 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

2 - APROVADO EM ÚNICA EM. 11.12.2007

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

e-mail: ademarbicalho@yahoo.com.br

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Gab. 04 – Centro - / CEP: 39.400-466 - Telefax 38 36905404

Projeto de Lei nº 332/07.

Denomina-se Quadra Poliesportiva

*as Comissões
13/11/07
[assinatura]*

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Passa a denominar-se oficialmente QUADRA POLIESPORTIVA JOÃO AMILTON DA SILVEIRA, a Quadra Poliesportiva sem denominação oficial, localizada no ESCOLA MUNICIPAL DONA VIDINHA PIRES, Av. Crisantino Almeida Borém, 55 Vargem Grande.

Art 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 9 de novembro de 2007.

[Assinatura]
ADEMAR BICALHO
VEREADOR

PROTOCOLO	
☐ EXP	☒ INCLUIB.
09/11/2007	
HORA: 14:24	
ASS: [assinatura]	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
6 JUSTIÇA
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2007
[assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGÍSTICA
DOUROS PÚBLICOS
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2007
[assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2007
[assinatura]
PRESIDENTE



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

OF. GS/977/07

Ao
Vereador Ademar Bicalho
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício nº0059/2007, vimos informar a Vossa Senhoria que não existe via ou logradouro público com as denominações oficiais, abaixo relacionadas, até a presente data.

- Gilberto Augusto Fernandes;
- João Amilton da Silveira;
- Gaudino Machado Santos.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Antonio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 05 DE SETEMBRO DE 2007.

OF.: GS/661/07

Ao Ilmo, Sr.
Vereador Ademar Bicalho
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 0043/2007 do dia 03/09/07, vimos informar a Vossa Senhoria que, nos arquivos do Cadastro Técnico desta secretaria, não consta as denominações oficiais das quadras poliesportivas existentes nas escolas municipais.

Na oportunidade, sugerimos a Vossa Senhoria que encaminhe a correspondência à Consultoria Jurídica para verificar a existência de denominação para as quadras supracitadas.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

recebi
05/09/07
14:20 hs
Eduardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Procuradoria Geral



Montes Claros, 23 de outubro de 2007.

OFÍCIO Nº195 /07

DE: Anderson Carvalho Barbosa

Fábio de Jesus Ferraz

PARA:Ademar de Barros Bicalho

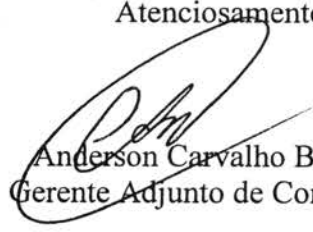
Prezado Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício de 06 de setembro, vimos informar a V.Sa que, nos arquivos desta Procuradoria, **não existe legislação que denomine oficialmente as quadras poliesportivas existentes nas escolas municipais** relacionadas no ofício em anexo.

Ressalte-se que, no arquivo deste órgão, no que tange a denominações oficiais, não há menção a quadras poliesportivas.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos sinceros votos de admiração e respeito e colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

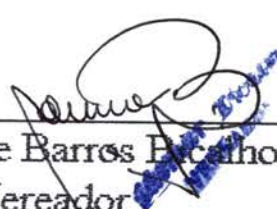

Anderson Carvalho Barbosa
Gerente Adjunto de Consultoria


Fábio de Jesus Ferraz
Chefe de Divisão de Documentação

TERMO DE RESPONSABILIDADE
- Via ou Logradouro público sem moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b,c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei nº 332 que **Denomina QUADRA POLIESPORTIVA JOÃO AMILTON DA SILVEIRA, localizada na ESCOLA MUNICIPAL DONA VIDINHA PIRES, Av. Crisantino Almeida Borém, 55 Vargem Grande** de minha autoria, Declaro ainda, que neste logradouro Público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 09 de novembro de 2007.



Ademir de Barros Escalho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 344/2007 QUE “Denomina Quadra Poliesportiva João Hamilton Silveira.”, de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 04 de dezembro de 2007.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 332/2007

AUTOR: Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: Denomina Quadra Poliesportiva João Hamilton Silveira

I- RELATÓRIO

O referido Projeto de autoria do Vereador Ademar de Barros “Denomina Poliesportiva João Hamilton Silveira”, localizada na Escola Municipal Dona Vidinha Pires, no Bairro Vargem Grande.

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 13/11/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 04/12/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – CONCLUSÃO

A Comissão considera o projeto legal e constitucional, conforme parecer jurídico.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2007.

Ver. Sebastião Ildeu Maia – Presidente:

Heráclides Gonçalves Filho _ Relator:

Ver. Athos Mameluque Mota – Suplente:



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 332/2007

AUTOR: Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: Denomina Quadra Poliesportiva João Hamilton Silveira

I- RELATÓRIO

O referido Projeto de autoria do Vereador Ademar de Barros “Denomina Poliesportiva João Hamilton Silveira”, localizada na Escola Municipal Dona Vidinha Pires, no Bairro Vargem Grande.

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 13/11/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 04/12/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer de legal e constitucional.

II – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2007.

Presidente - Ver. Raimundo Pereira da Silva : 

Vice-Presidente - Ver. Rosemberg dos Anjos Medeiros: _____

Relator - Ver. Sebastião Ildeu Maia : 